



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Decisão/2021

Patos de Minas, 20 de agosto de 2021.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0066945/2020-95

Empreendedor: Warley Caixeta Piau

Município: Patos de Minas

Objeto: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca

Licenciamento: Não Passível de Licenciamento

Validade DAIA:

DECISÃO

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, 78,4015ha de **Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca**, situados na Fazenda Pilar – Matrícula 99307, localizada no município de Patos de Minas/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 24/08/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **34086754** e o código CRC **124FEEF1**.

